



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2003

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra
Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva
1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins
2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira
Manoel da Costa Inácio
Francisco Marcos Cabral Leonez
Luisiano de Oliveira Silva
Andreia Martins da Silva Ribeiro
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Oscar José Paulino de Souza
Genivan do Vale Silva
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim
Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1349/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Altera dispositivos da Lei Nº 1.194 de 08 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre a Semana Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência e sua ementa, seus artigos 1º e 2º e cria o Art. 3º”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 1.194 de 8 de agosto 2017, que passa a ser:

“Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência com programação a ser realizada na semana que compreende o dia 21 de setembro, visando o

desenvolvimento de programações alusivas e educacionais durante toda semana”.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Lei 1.194 de 8 de agosto 2017, que passa a ser:

“Art. 2º A Semana Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência visa reconhecer, reafirmar e refletir acerca das políticas públicas para inclusão social e a cidadania, com efetivação dos direitos da pessoa com deficiência”.

Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, visual, auditiva, intelectual, múltipla e surdo-cegueira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1350/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Reconhece as pessoas com fissura palatina ou labiopalatina não reabilitadas o mesmo tratamento legal e os mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 10.864, de 30 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida à pessoa com malformação congênita do labiopalatina não reabilitada o mesmo tratamento



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2003

legal e os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se pessoas com malformações congênicas do tipo fissura palatina ou labiopalatina não reabilitadas, aquelas que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, impossibilitando sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º Reputam-se como não reabilitadas as pessoas que apresentam sequelas funcionais decorrentes das malformações congênicas dispostas no caput.

Art. 2º A pessoa com malformação congênita do tipo fissura Platina ou labiopalatina ou não labiopalatina não reabilitadas terá o mesmo tratamento e os mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência, especialmente, nas áreas de saúde, educação, transporte, emprego e assistência social, nos termos da legalidade vigente.

Art. 3º As pessoas com malformações congênicas do tipo fissuram Platina ou labiopalatina não reabilitadas ficam equiparadas às pessoas com deficiência para fins de direitos e de preenchimento do percentual legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência no âmbito da administração Direta e Indireta do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Para fins de comprovação de sua condição, as pessoas com malformações congênicas do tipo fissura palatina não reabilitadas deverão apresentar laudo emitido por equipe multiprofissional especializada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão

SECRETÁRIO
ADMINISTRAÇÃO

ADJUNTO

DE

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2612/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DIVULGA SOBRE OS DIAS DE FERIADO NACIONAL, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de Feriado Nacional, no mês de abril de 2022, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.

a) 15 de abril - Sexta-feira (Paixão de Cristo);

b) 21 de abril - Quinta-feira (Tiradentes)

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia abaixo relacionado, ressalvadas as atividades essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

a) 14 de abril - Quinta-feira;*

a) 22 de abril - Sexta-feira;

Art. 3º - Funcionário normalmente os serviços essenciais como:

I - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - A Guarda Municipal;

III - A Vigilância Sanitária Municipal;

IV - DMUT - Setor de Fiscalização;*

V - A Limpeza Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 07 de Abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

PORTARIAS

Portaria nº 371/2022, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Francisco Jairo do Nascimento, Efetivo na função de Ferramenteiro - matrícula nº 006424-1, com admissão em 28/07/1999, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2003

SECRETÁRIO
ADMINISTRAÇÃO

ADJUNTO

DE

(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Portaria nº 372/2022, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Francisco Oliveira Teixeira, Efetivo na função de Gari - matrícula nº 006432-1, com admissão em 29/07/1999, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 373/2022, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Georgefrank dos Santos Melo, Efetivo na função de Mensageiro - matrícula nº 006548-1, com admissão em 09/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 374/2022, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Manoel Fernandes de Araújo Sobrinho, Efetivo na função de Mensageiro - matrícula nº 005827-1, com admissão em 04/01/1993, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 375/2022, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora s Sra. Maria Isabel Isidio do Nascimento, Efetivo na função de Gari - matrícula nº 006017-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 376/2022, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora s Sra. Maria de Lourdes Oliveira da Silva, Efetivo na função de Auxiliar de Secretaria - matrícula nº 003263-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 377/2022, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora, Aldenora Batista Silva, matrícula nº 002119-1, exercendo a Função de Auxiliar de Secretaria, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 15/04/2022, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 378/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de

12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Veronique Barros, CPF: 736.643.754-91 - matrícula nº 015598-3, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Atenção em Saúde Pública - CC-2, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de João Câmara/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade de participar do Evento alusivo ao Abril Verde, saúde do trabalhador no contexto da Atenção Primária em Saúde, no auditório da URSAP que acontecerá no dia 30 de março de 2022, das 08 às 13 hs.

Local de destino: João Câmara/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da meia diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 013/2022 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 4.600 (QUATRO MIL E SEISCENTAS) CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A CONCESSÃO, NA FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL, À PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Fica convocado o representante da empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.642.145/0001-99, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar à ARP (Ata de Registro de Preços), na Prefeitura Municipal de Macau, Setor de Licitação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 - Centro - Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 12 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo atender na emissão e marcação de uma (01) passagem aérea (ida e volta) para que o prefeito municipal venha a participar do XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Valor Global: R\$ 3.388,33 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO
02.001.04.122.0004.2111



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2003

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Fonte de Recurso: 1500.0000

Pelo Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO - RODRIGO MATHEUS LOPES MENEZES DE SOUSA - CPF: 031.132.574-25 - Secretário Municipal de Governo e Turismo. Macau/RN, 12 de abril de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo atender na emissão e marcação de uma (01) passagem aérea (ida e volta) para que o prefeito municipal venha a participar do XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Valor Global: R\$ 3.388,33 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.04.122.0004.2111

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Fonte de Recurso: 1500.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Macau/RN, 12 de abril de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO